



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 103/2024 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 31 de outubro de 2024.

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS ESPERANÇA**, nomeado(a) pela Portaria nº 2068/2022- REITORIA/IFPB, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o período de 2025 a 2029,

RESOLVE:

Art 1º Instituir a Comissão Local do Campus Esperança, com a finalidade de apoiar a Comissão Central e a Temática na elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), contribuindo com a identificação e priorização dos desafios existentes no Campus Esperança e com a proposição de projetos e ações que subsidiarão a proposição do novo plano.

Art. 2º A Comissão Local do Campus Esperança tem como principais atribuições:

- I. Apoiar a divulgação e incentivar a participação da comunidade acadêmica e administrativa do Campus no processo de elaboração do PDI;
- II. Apoiar a aplicação do instrumento de coleta de dados que subsidiará a elaboração do PDI;
- III. Analisar, estruturar e consolidar os dados essenciais, apresentados pela comunidade acadêmica e administrativa do Campus, para a elaboração do PDI;
- IV. Priorizar os desafios, iniciativas, ações e projetos pautados pela comunidade acadêmica e administrativa do Campus;
- V. Organizar audiências internas visando garantir a transparência e a participação ampla da comunidade acadêmica na construção do PDI;
- VI. Produzir e encaminhar à Comissão Temática relatório que represente as principais iniciativas, ações e projetos do Campus, organizados por eixo temático, para o período de 2025 a 2029; e
- VII. Atender às convocações da Comissão Central para reuniões, capacitações e outras atividades, com vistas à garantia da integração e do alinhamento das ações entre as comissões.

Art. 3º A Comissão Local será composta pelos seguintes membros:

- I. Arlindo Garcia de Sa Barreto Neto, SIAPE 1423043;
- II. Bruno Allison Araujo, SIAPE 2044206;
- III. Emerson Jeronimo, SIAPE 3282040;
- IV. Helltonn Winicius Patricio Maciel, SIAPE 1932274.
- V. Ivaldy Jose Nobrega Barreto, SIAPE 1053608;
- VI. Iva Barbosa Luciano, SIAPE 2312612.
- VII. Jaíndson Valentim Santana, SIAPE 1127073.
- VIII. Jose Antonio Felix da Cunha, SIAPE 1807099.

Parágrafo único. A presidência da Comissão Local do Campus Esperança será exercida pelo(a)

servidor(a) Arlindo Garcia de Sa Barreto Neto SIAPE 1423043.

Art. 4º A Comissão Local do Campus Esperança reunir-se-á de acordo com calendário próprio, de forma presencial ou mediante videoconferência, por convocação da Presidência.

Art. 5º A participação dos membros na Comissão do Campus Esperança será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 6º A Comissão do Campus Esperança terá o prazo cento e oitenta dias para conclusão dos trabalhos.

Art 7º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(assinado eletronicamente)

Valnyr Vasconcelos Lira
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-ES**, em 31/10/2024 17:30:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 627352
Verificador: 1375e655b0
Código de Autenticação:

